



FATO RELEVANTE

PARANÁ BANCO S/A
Rua Visconde de Nacar, 1.441
Curitiba – Paraná
CNPJ/MF n.º 14.388.334/0001-99

O Paraná Banco S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, a suspensão do plano de aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento (aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de abril de 2014, às 15h00min, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo Terceiro e do Artigo 16, item "j" do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com as exigências da Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada, e demais disposições legais vigentes), pelo prazo de 60 (sessenta dias) contados da presente data.

A Companhia esclarece que (i) não efetuará qualquer operação de recompra de ações de sua própria emissão durante o período de suspensão aprovado por seu Conselho de Administração, e (ii) todos os termos e condições do plano de aquisição aprovado em 7 de abril de 2014 foram ratificados pelo seu Conselho de Administração, tendo sido mantido, inclusive, o prazo máximo para a realização das operações de compra de ações de emissão da Companhia, qual seja 365 dias contados de 7 de abril de 2014.

Curitiba, 15 de maio de 2014.

PARANÁ BANCO S/A
Laercio Schulze de Sousa
Diretor de Relações com Investidores